



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 143, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

## DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LIGIANE APARECIDA PAZZINATO**, admitida na forma do Inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter precário ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, através da Portaria nº. 123, de 01 de março de 2021, inscrita no CPF sob nº.014.313.621-77, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Município de Campos de Júlio, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 164, de 01 de julho de 2015.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 16 de março de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

71	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE, FINALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	50 UND	MAQUIRA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).					

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	PINÇA - PARA PORTA GRAMPO, EM AÇO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	70 UND	GOLGRAN	R\$ 71,41	R\$ 4.998,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.998,70 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 37.321,90 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO** do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV, 4X4, AUTOMÁTICO; PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, VASSOURA RECOLHEDORA, FRESADORA DE ASFALTO, TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2021 que se realizaria no dia 17/03/2021, às 09hr30min (Horário de Brasília), conforme ofício da Secretária Solicitante, devido a impugnação, solicitando a suspensão para retificação do edital. Em momento oportuno será lançada uma nova data. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 16 de Março de 2021.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA N° 143, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LIGIANE APARECIDA PAZZINATO**, admitida na forma do Inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter precário ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, através da Portaria n°. 123, de 01 de março de 2021, inscrita no CPF sob n°.014.313.621-77, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Município de Campos de Júlio, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 164, de 01 de julho de 2015.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 16 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI N° 1.209, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º**Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador n° 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA N° 142, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PREVISTO NA PORTARIA N°. 241, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**